



Rio Largo

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

fy
377

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-004

AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO LARGO E A EMPRESA FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 Rio Largo/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 321.736.604-20, domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.132.095/0001-93, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, 2893, Lagoa Seca, CEP: 59.022-310, Natal/RN, telefone (84)3201-3929, email:contato@fourtechcartuchos.com.br/maxgaldino@gmail.com ,dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 2870-3, Conta Corrente 20.880-9, representada neste ato pelo Sr. Pedro Nascimento de Araújo, inscrito no CPF sob nº 064.223.288-18, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADA", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pelas disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, em atendimento à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECIMENTO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	RECARGA PARA CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CE285A - Recarga no local para cartucho original de toner preto HP 85 A CE285 AB - HP. Serviço de reposição da tinta, com manutenção do cartucho original.	175	UND	R\$24,50	R\$ 4.287,50
10	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 7740 - Cartucho de Tinta HP 954XL Ciano de alta capacidade original, com rendimento de até 1.600 páginas, Garantia de um ano.	161	UND	R\$85,00	R\$13.685,00
12	RECARGA PARA CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC/8900 - COR PRETO. Serviço de reposição da tinta, com manutenção do cartucho original.	160	UND	R\$ 44,73	R\$ 7.156,80

FOUR TECH
SUPRIMENTOS PARA
IMPRESSAO E
INFORMATIC:
32132095000193

Assinado digitalmente por FOUR TECH SUPRIMENTOS
PARA IMPRESSAO E INFORMATIC:32132095000193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=Natal,
OU=VideoConferencia, OU=08417107000141
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CNPJ A1, CN=FOUR TECH SUPRIMENTOS
PARA IMPRESSAO E INFORMATIC:32132095000193
Razão: I am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2021.06.01 10:38:01-0300



Rio Largo

MUNICIPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

13	RECARGA PARA CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC/8900 - COR: , CIANO. Serviço de reposição da tinta, com manutenção do cartucho original.	155	UND	R\$ 64,01	R\$ 9.921,55
14	RECARGA PARA CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC/8900 - COR: AMARELO . Serviço de reposição da tinta, com manutenção do cartucho original.	175	UND	R\$65,69	R\$11.495,75
15	RECARGA PARA CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC/8900 - COR: MARGENTA. Serviço de reposição da tinta, com manutenção do cartucho original.	160	UND	R\$71,16	R\$11.385,60

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 .

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência, **03 (três) dias**, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contados a partir da ordem de fornecimento e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o

fy
398



Rio Largo

MUNICIPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de R\$57.932,20 (cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos);

7.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será estabelecido pelo responsável definido no Termo de Referência.

9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1

FOUR TECH
SUPRIMENTOS
PARA IMPRESSÃO
E INFORMATICA

Assinado digitalmente por FOUR TECH
SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E
INFORMATICA 3213209000193
PK=CHER (S=)P=Brasil S=RN L=Natal
OU=VideoConferencia OU=08417107000141
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
SERVIDOR PUBLICO FEDERAL FOUR TECH
SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E
INFORMATICA 3213209000193
Içatuba, 08 de maio de 2021 às 14:05:00
Localização A sua assinatura aqui

fy
370

